

LEI Nº 1.989/2017

Altera o Anexo I da Lei Nº 1.914, de 19 de fevereiro de 2016, a qual dispõe sobre a Criação de Vagas e Cargos de Assessor Parlamentar na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.914, de 19 de fevereiro de 2016, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica determinada a republicação do texto integral da Lei Municipal nº 1.914/2016, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor Parlamentar	10	40 horas	Ensino Médio Completo (Alterada pela Lei 1.922/16)	880,00 (Alterada pela Lei 1.922/16)	320,00 (Alterada pela Lei 1.922/16)	1.200,00